

---

**DECRETO Nº 909**  
**de 19 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 42.000,00, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2314, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS  
1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas  
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

**Adiciona: 42.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>1.7.1.9.99.00.01.05.00.00 - Outras Transf Rec da União e suas Entidades LC 201 DE 2023 ART. 13 E 14</b>	<b>42.000,00</b>
1.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	42.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7